



Ofício Codecon n.º 22_09

Ref.: Relatório Codecon - 1º Semestre de 2009

São Paulo, 04 de setembro de 2009.

Prezado Senhor

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon/SP, cumprimentando-o atenciosamente, vem encaminhar a Vossa Senhoria, em atendimento aos termos da Resolução SF nº 69, de 27 de novembro de 2008, relatório inaugural das atividades referentes ao 1º semestre de 2009.

Cordialmente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente

FLÁVIO BENATTI

Presidente

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE

DE CARGAS DO ESTADO DE SP



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º SEMESTRE DE 2009



Diretoria do CODECON

Biênio 2008/2009

Presidente

MÁRCIO OLÍVIO FERNANDES DA COSTA

Vice-Presidente

GUILHERME RODRIGUES SILVA

Secretária

CELINA COUTINHO



COMPOSIÇÃO

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Fernando Capez titular
Roberto Massafera suplente

Federação do Comércio do Estado de São Paulo

Márcio Olívio Fernandes da Costa titular
Rubens Torres Medrano suplente

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Sylvio Alves de Barros Filho titular
Paulo Henrique Schoueri suplente

Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

Leny Pereira Sant'anna titular
Marco Antonio Ayub Beyruth Junior suplente

Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo

João Baptista Morello Netto titular
José Antonio Balieiro Lima suplente

Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo

Valdete Aparecida Marinheiro titular
Marcos Aurélio Ribeiro suplente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo

Paulo José Justino Vianna titular
Pedro Augusto Marcello suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – Secção São Paulo

Luiz Antônio Caldeira Miretti titular
Marcos Tavares Leite suplente

Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo

Celina Coutinho titular
José Maria Chapina Alcazar suplente

Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo

José Eduardo de Paula Saran titular
Roberto Chiaverini suplente



Casa Civil

Alcedo Ferreira Mendes

titular



CRONOGRAMA DE REUNIÕES

As reuniões mensais foram realizadas na sede da Fecomercio, na Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – 3º andar, nesta Capital, nos dias:

- 15 de janeiro;
- 18 de fevereiro;
- 18 de março;
- 15 de abril;
- 13 de maio; e
- 17 de junho.

QUADRO RESUMO DOS ATENDIMENTOS

Reclamações	Procedentes	Arquivadas	Encaminhadas	Encerradas	Aguardando resposta de órgão estatal
4	3	1	2	0	2

RESPOSTAS AS CONSULTAS ATRAVÉS DO SITE DO CODECON

Fale conosco – <http://www.codecon.sp.gov.br> – de 6/1/2009 a 31/7/2009 = 40

QUADRO RESUMO DE FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DO CODECON

	Membro	reuniões 1ºsem 2009	Presença	Ausência	Percentual de participação
1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	0	6	0%
2	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
3	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	4	2	66,6%
4	FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	5	1	83,3%
5	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%



6	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
7	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SP	6	0	6	0%
8	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB / SP	6	5	1	83,3%
9	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
11	SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	4	2	66,6%
12	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA	6	6	0	100%
13	CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6	5	1	83,3%
14	OUVIDORIA FAZENDÁRIA	6	6	0	100%
15	ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	1	5	16,6%
16	PROCURADORIA FISCAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	2	4	33,3%
17	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	6	4	2	66,6%
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	6	5	1	83,3%
19	DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	6	5	1	83,3%
20	CASA CIVIL	6	5	1	83,3%



RECLAMAÇÕES

Interessado: Coordenadoria Noroeste – Fecomercio SP - Processo nº 0032

Assunto: Simples Nacional - Alterações Promovidas pela LC 128/2008

Relatoria: Conselho Regional de Contabilidade – Pedido de vista: AFRESP e OAB/SP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos foi rejeitada a proposição “a” e acatada a recomendação “b”, restando deliberado o envio de ofícios ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário da Fazenda e ao Secretário do Desenvolvimento, solicitando que avaliem a possibilidade e adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do artigo 23 da Lei Complementar 123/06, permitindo assim, que as pessoas jurídicas e àquelas a elas equiparadas pela legislação tributária, não optantes pelo Simples Nacional, que se creditem do ICMS incidente sobre os insumos utilizados nas mercadorias adquiridas de indústria optante pelo Simples Nacional.

Interessado: Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. - Processo nº 0034

Assunto: Recolhimento do ICMS em conta Gráfica - Divergências

Relatoria: Secretaria da Educação

Deliberação do Conselho: por unanimidade de votos encaminhar ofício à Coordenadoria da Administração Tributária, da Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando manifestação daquela Coordenadora a fim de dirimir divergência de posicionamentos firmados pelas Diretorias de Arrecadação (DA) e Executiva da Administração Tributária (DEAT).

Interessado: Filomena da Luz Almeida – Processo nº 0035

Assunto: Isenção de IPVA – Deficiente Físico

Relatoria: Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do ESP - AFRESP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos a reclamação foi considerada improcedente. Aprovada por unanimidade a sugestão de aprimoramento da legislação do IPVA, encaminhando ao Poder Executivo pedido de alteração do novo



texto da Lei do IPVA, para inclusão da hipótese de pagamento do IPVA na fração correspondente aos meses da concessão da isenção, ou seja, a partir da autorização da isenção até o final do exercício não deve ser exigido o tributo.

Interessado: Heliza Editora Comércio e Indústria Gráfica Ltda. – Processo nº 0036

Assunto: Crédito Indevido - documento inidôneo

Relatoria: Federação das Empresas de Transportes de Cargas do ESP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos a reclamação da Empresa Heliza Editora Comércio e Indústria Gráfica Ltda não foi conhecida pelo Codecon, por se tratar de matéria estranha a Lei Complementar 939/2003.



OFÍCIOS EXPEDIDOS

Nº 01/09, de 09/03/2009

Para: Coordenador da CAT. Referente Reclamação nº 0034. Solicitando manifestação daquela Coordenadoria a fim de dirimir divergência de posicionamentos firmados pelas Diretorias de Arrecadação (DA) e Executiva da Administração Tributária (DEAT). Encaminhando cópia da reclamação da Cipatex e demais documentos.

Situação: aguardando resposta.

Nº 02/09, de 01/04/2009

Para: Conselheiro José Maria Chapina Alcazar – Encaminhando para conhecimento resposta da CAT ao estudo desenvolvido pelo Grupo de Estudos de Arquivos Magnéticos formado no âmbito do Codecon.

Situação: concluído.

Nº 03/09, de 01/04/2009

Para: Presidente do SEBRAE – Solicitando confirmação dos representantes do SEBRAE junto ao CODECON/SP

Situação: concluído. Em resposta via ofício, datado de 14.07.2009, o SEBRAE indica novos nomes para compor o Codecon: Paulo Melchor e Sandra Regina Bruno Fiorentini.

Nº 04/09, de 16/06/2009

Para: Governador do Estado de São Paulo – Solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.



Nº 05/09, de 16/06/2009

Para: Secretário da Fazenda do ESP – solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.

Nº 06/09, de 16/06/2009

Para: Secretário do Desenvolvimento do ESP – solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.

Nº 07/09, de 02/07/2009

Para: Circular aos Escritórios de contabilidade – Divulgação do Codecon

Situação: concluído.

Nº 08/09, de 20/07/2009

Para: Governador do Estado de São Paulo – Solicitando expedição de Decreto com nomeações de membros do Codecon, representando o SEBRAE SP.

Situação: aguardando expedição de Decreto



TEMAS DEBATIDOS PELO CONSELHO

1. PL nº 692/2008 – Altera o Processo Administrativo Tributário
2. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
Exposição do Sr. Wilson Bento Junior – Técnico da DEAT/SEFAZ
3. Simples Nacional – Alterações Promovidas pela LC 128/2008
Exposição do Sr. Renato Pei An Chan – Técnico da DEAT/SEFAZ
4. IPVA 2009 – Questões polêmicas
Presença do Sr. Gabriel Luis Lassa – Técnico da DEAT/SEFAZ
5. Lei 13.457/2009 – Novo Contencioso Paulista
Exposição do Sr. José Paulo Neves – Presidente do TIT
6. Protesto de Dívidas Tributárias com o Estado de São Paulo
Presença do Sr. Hélio José Marsiglia Junior – Procuradoria Fiscal
7. Lei 13.441/2009 – Programa da Nota Fiscal Paulista
Exposição do Sr. Evandro Luís Alpoim Freire – Técnico da DEAT/SEFAZ
8. Transferência da Propriedade de Veículos
Presença: Sr. Luis Carlos Silva Santos – Delegado de Polícia do DETRAN
9. Acesso a dados financeiros pelo Fisco Estadual - Decreto 54.240/2009
Exposição: Mônica Tonetto Fernandez – Procuradoria Fiscal e Antonio Carlos de Moura Campos - DEAT

CARTILHA “CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE”

Tiragem Inicial: 80 mil

2ª tiragem: 10 mil

SEFAZ/Ouvidoria – 20 mil

Distribuídas às Delegacias Regionais Tributárias do Estado de São Paulo

FECOMERCIO – 30 mil

Distribuídas aos 151 sindicatos filiados do comércio do Estado de São Paulo

FIESP – 20 mil

Distribuídas aos sindicatos filiados das indústrias do Estado de São Paulo

SESCON SP – 20 mil

Distribuídas às 20 mil empresas de contabilidade do Estado de São Paulo